

Agência de  
Fomento de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

**Aditivo - GOIASFOMENTO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 (DOIS) ELEVADORES INSTALADOS NO PRÉDIO DO ED. SEDE DA GOIÁSFOMENTO, CELEBRADO EM 08/10/2020, ENTRE A *AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A* E A EMPRESA *ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA*, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.028.986/0001-08, localizada na Alameda Leopoldo de Bulhões, nº 403, Quadra 14, Lote 35, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-060, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo procurador **KISLEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3737984 e CPF sob o nº 696.255.731-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, conforme Procuração por instrumento particular, outorgada em 29 de janeiro de 2021, com vencimento em 31 de janeiro de 2023, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 (DOIS) ELEVADORES INSTALADOS NA GOIÁSFOMENTO, celebrado em 08 de outubro de 2020, Processo Administrativo SEI Nº 202000059001122, SEI Nº 202100059001474 E SEI Nº 202200059001218, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

Conforme acordado entre as partes e nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços fica mantido o preço mensal de **R\$1.143,53 (um mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$1.212,14 (um mil, duzentos e doze reais e quatorze centavos)**, conforme proposta comercial para um período de 12 (doze) meses de **R\$14.545,68 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

As partes, de comum acordo, e com base na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016**, resolvem prorrogar a sua vigência para mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **08 de outubro de 2023** e com término em **07 de outubro de 2024**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listado na **Conta nº 8.1.7.21.10.001.000-7 – DESPESAS DE MANAUTENÇÃO E**

**CONSERVAÇÃO – EDIFÍCIO SEDE.****CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO e PRIMEIRO TERMO ADITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Pela CONTRATANTE:

**EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**

Diretor Presidente

**LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA:

**KISLEY FREITAS FERREIRA**

Procurador

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

GOIANIA, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, Presidente**, em 13/09/2023, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 13/09/2023, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Kisley Freitas Ferreira, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 27/09/2023, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR GONCALVES TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 27/09/2023, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51635643** e o código CRC **22F7B436**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059001161



SEI 51635643